

**ETERNIT S.A.**C.N.P.J. nº 61.092.037/0001-81
NIRE 35.300.013.344**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 19 de Janeiro de 2010**

1. Data, Horário e Local da Reunião: Realizada aos 19 (dezenove) dias de janeiro de 2010, às 11:00 horas, em conferência telefônica, devidamente convocada. **2. Presenças:** Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Sergio Alexandre Melleiro (Presidente do Conselho de Administração); Guilherme Afonso Ferreira, Sílvia Maria Afonso Ferreira de Almeida Prado, Lírio Albino Parisotto, Victor Adler, Mario Fleck, Luiz Barsi Filho e Élio Antonio Martins. **3. Convocação:** Convocação realizada em 18 (dezoito) de janeiro de 2010, mediante envio de mensagem eletrônica, devidamente acompanhada de todos os documentos necessários para a apreciação da ordem do dia abaixo indicada. **4. Mesa: Presidente:** Sr. Sergio Alexandre Melleiro; **Secretário:** Sr. Élio Antonio Martins. **5. Ordem do Dia:** O Senhor Presidente esclareceu que a presente reunião tem por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação da indicação de **Apsis Consultoria Empresarial Ltda.** como empresa especializada nomeada para proceder com a elaboração dos laudos de avaliação da empresa **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.** e da empresa **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.**; (ii) aprovação dos laudos de avaliação da empresa **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.** e da empresa **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.**, apresentados por **Apsis Consultoria Empresarial Ltda.**; (iii) ratificação da celebração pela Companhia, na qualidade de garantidora, do Contrato de Compra e Venda de Quotas da **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.**, datado de 13 de janeiro de 2010, entre a **Monier Roofing GmbH** e a **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade a ser controlada indiretamente pela Companhia; (iv) convocação da Assembleia Geral Extraordinária, com as recomendações de aprovação: (a) da aquisição das quotas da empresa **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**; (b) o aumento do capital social da **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**; e, (c) a aquisição da **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.** pela **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.** **6. Deliberações tomadas por unanimidade e sem quaisquer restrições:** Instalada a reunião através de conferência telefônica devidamente convocada, após a discussão da matéria e análise dos respectivos documentos necessários para sua apreciação, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos participantes da referida conferência telefônica e sem quaisquer restrições: **6.1. Indicação de Apsis Consultoria Empresarial Ltda. para proceder a elaboração dos laudos de avaliação:** Tendo em vista as futuras aquisições, pela Companhia e por sua futura subsidiária, das empresas **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, devidamente constituída de acordo com a legislação brasileira, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Fernandes Coelho, nº 85, 1º andar, CEP: 05423-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 10.994.750/0001-80, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.223.488.045, em sessão de 16.07.2009; e, **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.**, sociedade empresária limitada devidamente constituída de acordo com a legislação brasileira, com sede na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Avenida Tégula, nº 333, Bairro Ponte Alta, CEP: 12940-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 02.014.622/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.214.588.989, em sessão de 25.07.1997; os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos participantes da referida conferência telefônica e sem quaisquer restrições, a aprovação da indicação de **Apsis Consultoria Empresarial Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José, nº 90, grupo 1.802, devidamente inscrita perante CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 27.281.922/0001-70, bem como junto ao CREA/RJ - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 82.2.00620-1 e CORECON/RJ - Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº RF/2.052-4, como empresa especializada nomeada para proceder com a elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio das referidas empresas, para os fins dos artigos 247 e 256 da Lei nº 6.404/76. **6.2. Laudos de avaliação da empresa Neptune Empreendimentos e Participações Ltda. e da empresa Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.:** Em razão da aprovação da indicação de **Apsis Consultoria Empresarial Ltda.**, acima qualificada, como empresa especializada nomeada para proceder com a elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio das empresas **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.** e **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.**, acima qualificadas, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos participantes da referida conferência telefônica e sem quaisquer restrições, a aprovação dos laudos de avaliação das empresas **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.** e **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.**, acima qualificadas. Os referidos laudos de avaliação ficarão à disposição dos senhores acionistas da Companhia em sua sede social, para os fins legais. **6.3. Contrato de Compra e Venda de Quotas da Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos participantes da referida conferência telefônica e sem quaisquer restrições, a ratificação da celebração pela Companhia, na qualidade de garantidora, do Contrato de Compra e Venda de Quotas da **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.**, datado de 13 de janeiro de 2010, entre a **Monier Roofing GmbH** e a **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade a ser futuramente controlada indiretamente pela Companhia. O resumo do referido contrato ficará à disposição dos senhores acionistas da Companhia em sua sede social, para os fins legais. **6.4. Convocação da Assembleia Geral Extraordinária com recomendações:** Tendo em vista as aprovações acima, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos participantes da referida conferência telefônica e sem quaisquer restrições, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, com as seguintes recomendações, aos senhores acionistas: (a) ratificação das aprovações acima deliberadas; (b) aprovação da aquisição do controle da **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**; (c) aprovação do aumento do capital social da **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**; e, (d) aprovação da aquisição do controle da **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.** por intermédio da **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**, tendo em vista que as aquisições acima se constituem investimentos relevantes, nos termos do artigo 256, inciso I, da Lei nº 6.404/76. Em razão da aprovação das matérias objetos da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidem, por unanimidade, determinar a imediata convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre as matérias acima tratadas, nos termos e para os fins ora aqui aprovados, de acordo com a legislação aplicável e o Estatuto Social da Companhia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e devidamente aprovada pelos participantes da referida conferência telefônica, será posteriormente assinada por todos os membros do Conselho de Administração. São Paulo, 19 de janeiro de 2010. Sergio Alexandre Melleiro, Élio Antonio Martins, Guilherme Afonso Ferreira, Sílvia Maria Afonso Ferreira de Almeida Prado, Lírio Albino Parisotto, Victor Adler, Mario Fleck, Luiz Barsi Filho. A presente é cópia fiel de original lavrada em livro próprio. Sergio Alexandre Melleiro - Presidente; Élio Antonio Martins - Secretário. Visto: Vera Lucia Martins Ferreira Nogueira Ferraz - OAB/SP nº 86.74. JUCESP nº 68.707/10-1, em 01/03/2010. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.



ETERNIT S.A.

CNPJ nº 61.092.037/0001-81 – NIRE 35.300.013.344

Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 19 de Janeiro de 2010



1. Data, Horário e Local da Reunião: Realizada aos 19 (dezenove) dias de janeiro de 2010, às 11:00 horas, em conferência telefônica, devidamente convocada. **2. Presenças:** Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Sergio Alexandre Melleiro (Presidente do Conselho de Administração); Guilherme Afonso Ferreira, Sílvia Maria Afonso Ferreira de Almeida Prado, Lírio Albino Parisotto, Victor Adler, Mario Fleck, Luiz Barsi Filho e Élio Antonio Martins. **3. Convocação:** Convocação realizada em 18 (dezoito) de janeiro de 2010, mediante envio de mensagem eletrônica, devidamente acompanhada de todos os documentos necessários para a apreciação da ordem do dia abaixo indicada. **4. Mesa: Presidente:** Sr. Sergio Alexandre Melleiro; **Secretário:** Sr. Élio Antonio Martins. **5. Ordem do Dia:** O Senhor Presidente esclareceu que a presente reunião tem por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação da indicação de **Apsis Consultoria Empresarial Ltda.** como empresa especializada nomeada para proceder com a elaboração dos laudos de avaliação da empresa **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.** e da empresa **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.**; (ii) aprovação dos laudos de avaliação da empresa **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.** e da empresa **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.**, apresentados por **Apsis Consultoria Empresarial Ltda.**; (iii) ratificação da celebração pela Companhia, na qualidade de garantidora, do Contrato de Compra e Venda de Quotas da **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.**, datado de 13 de janeiro de 2010, entre a **Monier Roofing GmbH** e a **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade a ser controlada indiretamente pela Companhia; (iv) convocação da Assembleia Geral Extraordinária, com as recomendações de aprovação: (a) da aquisição das quotas da empresa **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**; (b) o aumento do capital social da **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**; e, (c) a aquisição da **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.** pela **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.** **6. Deliberações tomadas por unanimidade e sem quaisquer restrições:** Instalada a reunião através de conferência telefônica devidamente convocada, após a discussão da matéria e análise dos respectivos documentos necessários para sua apreciação, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos participantes da referida conferência telefônica e sem quaisquer restrições: **6.1. Indicação de Apsis Consultoria Empresarial Ltda. para proceder a elaboração dos laudos de avaliação:** Tendo em vista as futuras aquisições, pela Companhia e por sua futura subsidiária, das empresas **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, devidamente constituída de acordo com a legislação brasileira, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Fernandes Coelho, nº 85, 1º andar, CEP: 05423-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 10.994.750/0001-80, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.223.488.045, em sessão de 16.07.2009; e, **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.**, sociedade empresária limitada devidamente constituída de acordo com a legislação brasileira, com sede na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Avenida Tégula, nº 333, Bairro Ponte Alta, CEP: 12940-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 02.014.622/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.214.588.989, em sessão de 25.07.1997; os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos participantes da referida conferência telefônica e sem quaisquer restrições, a aprovação da indicação de **Apsis Consultoria Empresarial Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José, nº 90, grupo 1.802, devidamente inscrita perante CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 27.281.922/0001-70, bem como junto ao CREA/RJ - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 82.2.00620-1 e CORECON/RJ - Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº RF/2.052-4, como empresa especializada nomeada para proceder com a elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio das referidas empresas, para os fins dos artigos 247 e 256 da Lei nº 6.404/76. **6.2. Laudos de avaliação da empresa Neptune Empreendimentos e Participações Ltda. e da empresa Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.:** Em razão da aprovação da indicação de **Apsis Consultoria Empresarial Ltda.**, acima qualificada, como empresa especializada nomeada para proceder com a elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio das empresas **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.** e **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.**, acima qualificadas, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos participantes da referida conferência telefônica e sem quaisquer restrições, a aprovação dos laudos de avaliação das empresas **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.** e **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.**, acima qualificadas. Os referidos laudos de avaliação ficarão à disposição dos senhores acionistas da Companhia em sua sede social, para os fins legais. **6.3. Contrato de Compra e Venda de Quotas da Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos participantes da referida conferência telefônica e sem quaisquer restrições, a ratificação da celebração pela Companhia, na qualidade de garantidora, do Contrato de Compra e Venda de Quotas da **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.**, datado de 13 de janeiro de 2010, entre a **Monier Roofing GmbH** e a **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade a ser futuramente controlada indiretamente pela Companhia. O resumo do referido contrato ficará à disposição dos senhores acionistas da Companhia em sua sede social, para os fins legais. **6.4. Convocação da Assembleia Geral Extraordinária com recomendações:** Tendo em vista as aprovações acima, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos participantes da referida conferência telefônica e sem quaisquer restrições, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, com as seguintes recomendações, aos senhores acionistas: (a) ratificação das aprovações acima deliberadas; (b) aprovação da aquisição do controle da **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**; (c) aprovação do aumento do capital social da **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**; e, (d) aprovação da aquisição do controle da **Monier Tégula Soluções para Telhados Ltda.** por intermédio da **Neptune Empreendimentos e Participações Ltda.**, tendo em vista que as aquisições acima se constituem investimentos relevantes, nos termos do artigo 256, inciso I, da Lei nº 6.404/76. Em razão da aprovação das matérias objetos da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidem, por unanimidade, determinar a imediata convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre as matérias acima tratadas, nos termos e para os fins ora aqui aprovados, de acordo com a legislação aplicável e o Estatuto Social da Companhia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e devidamente aprovada pelos participantes da referida conferência telefônica, será posteriormente assinada por todos os membros do Conselho de Administração. São Paulo, 19 de janeiro de 2010. Sergio Alexandre Melleiro, Élio Antonio Martins, Guilherme Afonso Ferreira, Sílvia Maria Afonso Ferreira de Almeida Prado, Lírio Albino Parisotto, Victor Adler, Mario Fleck, Luiz Barsi Filho. A presente é cópia fiel de original lavrada em livro próprio. Sergio Alexandre Melleiro - Presidente; Élio Antonio Martins - Secretário. Visto: Vera Lucia Martins Ferreira Nogueira Ferraz - OAB/SP nº 86.74. JUCESP nº 68.707/10-1, em 01/03/2010. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

VEC – 2COL X 20CM



11 3885.9696